

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103
Email – pmmucurici@hotmail.com

LEI Nº 528/2009

Dispõe sobre autorização para Aquisição de Imóvel.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da **Sra. Gersina Roque de Oliveira**, uma área de terreno medindo 4.571,52m2 pelo valor de **R\$ 14.000,00 (quartoze mil reais)**, nos termos da **avaliação prévia** realizada pelo município, limitando-se ao **Norte** com área rural: ao **Sul** com a Rua da Olário: a **Leste** com Joraci Mariano Pereira e a **Oeste** com a PMM, conforme Planta anexa.

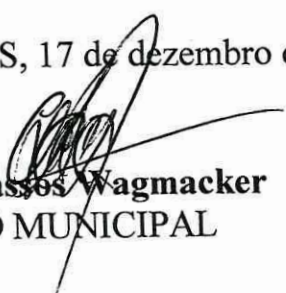
Art. 2º - O imóvel citado no art. 1º, será destinado às obras da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 3º - Será utilizada a dotação específica da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, do Orçamento-Programa de 2010, e caso necessário, do PPA 2010/2013.

Art. 4º - Não havendo acordo com a proprietária em relação ao valor avaliado pelo município, a área será desapropriada, ficando o Município de Mucurici autorizado a pagar o valor determinado pelo Poder Judiciário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 17 de dezembro de 2009.



Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL